



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3820/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 384/2021 - Esclarecimentos sobre as medidas adotadas no âmbito do Ministério da Saúde para a manutenção dos estoques de insumos em procedimentos de suporte avançado de vida e outros.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 121/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 384, de 5 de abril de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 21/06/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021196916** e o código CRC **3BA48C55**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 384/2021 - Esclarecimentos sobre as medidas adotadas no âmbito do Ministério da Saúde para a manutenção dos estoques de insumos em procedimentos de suporte avançado de vida e outros.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 384/2021** (0019757692), de autoria dos Deputados Federais Tiago Mitraud, Vinicius Poit, Gilson Marques, Lucas Gonzales, Marcel Van Hattem, Paulo Ganime e Alexis Fonteyne, e da Deputada Federal Adriana Ventura, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre as medidas adotadas no âmbito do Ministério da Saúde para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0019959099), os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0020541862), **DLOG/SE/MS** (0020147501), **CGLOG/DLOG/SE/MS** (0020141510), o **Relatório de Distribuição** (0020141948), e a **Planilha de Distribuição de Oxigênio** (0020142020), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS; o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0020190154), acompanhado da **Nota Técnica nº 17/2021-SAES/GAB/SAES/MS** (0020189094) elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS; o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0020176400) e a **Nota Técnica nº 197/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS** (0019884739), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 21/05/2021, às 04:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020610681** e o código CRC **3267DA56**.

Referência: Processo nº 25000.046341/2021-95

SEI nº 0020610681



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 13 de maio de 2021.

Referência: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 121/2021 (0019959099).

Assunto: **Requerimento de Informação nº 384/2021 - Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG) e outros.**

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692), de autoria do Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG) e outros, por meio do qual são solicitados, ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre as medidas adotadas para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros.

3. Acerca do assunto, encaminho a manifestação do Departamento de Logística em Saúde, por meio do Despacho DLOG (0020147501), acompanhando do Despacho CGLOG (0020141510), Relatório de Distribuição (0020141948) e Planilha de Distribuição Oxigênio (0020142020).

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição, para conhecimento e providências decorrentes.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 17/05/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020541862** e o código CRC **BA633ED6**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 20 de abril de 2021.

Ao Gabinete da Secretaria Executiva – GAB/SE

Referência: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 121/2021 (0019959099).

Assunto: **Requerimento de Informação nº 384/2021 - Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG) e outros.**

1. Em atenção ao Despacho SE/GAB/SE/MS (0020055841) que trata do Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692), de autoria do Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG) e outros, por meio do qual são solicitados, ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre as medidas adotadas para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros.
2. Segue, no que compete a este Departamento, o Despacho CGLOG/DLOG/SE/MS (0020141510) encaminhando Relatório de Distribuição dos Insumos/Medicamentos, assim como Imunobiológicos e Cilindros de Oxigênios enviados aos estados/municípios para o combate a COVID-19 (0020141948, 0020142020).
3. Desta forma, restitua-se a esse Gabinete, para conhecimento e providências que julgar necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 21/04/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020147501** e o código CRC **252F091D**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGLOG/DLOG/SE/MS

Brasília, 20 de abril de 2021.

Ao DLOG,

Assunto: Requerimento de Informação nº 384/2021 - Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG) e outros.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692), de autoria do Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG) e outros, por meio do qual são solicitados, ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre as medidas adotadas para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros.

2. No que compete a esta Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde, encaminha-se Relatório de Distribuição dos Insumos/Medicamentos, assim como Imunobiológicos e Cilindros de Oxigênio enviados aos estados/municípios para o combate a COVID-19 (0020141948, 0020142020).



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Rodrigues Torres, Coordenador(a)-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 20/04/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020141510** e o código CRC **9F922F3C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 23 de abril de 2021.

Proveniência: Câmara dos Deputados - Deputado Tiago Mitraud e outros.

Assunto: Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692)

Em atenção ao Despacho ASPAR/GM/MS (0019959104), e ao Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692), **encaminha-se a Nota Técnica nº 17/2021-SAES/GAB/SAES/MS (0020189094), com manifestação desta SAES.**

À apreciação e providências da ASPAR/GM.

ANDREZZA SERPA FRANCO
Diretora de Programa

SERGIO YOSHIMASA OKANE
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Serpa Franco, Diretor(a) de Programa**, em 27/04/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 28/04/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020190154** e o código CRC **234A1BE9**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021-SAES/GAB/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692) da Câmara dos Deputados - Deputado Tiago Mitraud e outros, o qual requer informações sobre as medidas adotadas para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros, solicitando que sejam respondidas as perguntas que seguem.

1) Quanto ao fornecimento das medicações necessárias para a intubação e manutenção de pacientes sob ventilação mecânica, quando foram registrados casos de desabastecimento e quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?

2) Quanto à escassez de outros fármacos e insumos, tais como oxigênio, antibióticos e antiarrítmicos, quais casos de desabastecimento foram registrados e quando? Diante desses, quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?

3) Quanto ao mapeamento das demandas por insumos, como o Ministério da Saúde tem realizado o levantamento das notificações e requisições apresentadas pelas secretarias municipais e estaduais de saúde em meio à pandemia? Nesse mesmo sentido, o Ministério tem utilizado algum sistema que permita o monitoramento ativo dos estoques públicos?

4) Quanto ao cancelamento da compra de medicamentos utilizados na intubação de pacientes, em 12 de agosto de 2020, quais foram os motivos que embasaram a decisão do Ministério da Saúde pela interrupção da chamada Operação Uruguai II?

5) Quanto ao documento intitulado "Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19", encaminhado ao Ministério da Saúde por intermédio de ofício, assinado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia e outras entidades, como o Ministério da Saúde pretende operacionalizar as indicações nele descritas?

6) Quanto às requisições dos estoques excedentes de indústrias que produzem medicamentos utilizados na intubação de pacientes e outros insumos, realizadas pelo Governo Federal, qual a capacidade e quais os planos do Ministério da Saúde para armazenar e distribuir os recursos confiscados?

7) Quanto à audiência da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara dos Deputados, realizada em 24 de março de 2021, quais foram os motivos que levaram o Ministério da Saúde a se ausentar - sem ao menos enviar um representante?

2. **ANÁLISE**

Esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), no âmbito de sua competência, informa o que segue, referente aos itens 2 e 3.

2.1. Primeiramente, cumpre informar que o Ministério da Saúde recebe semanalmente planilha enviada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) com o consumo médio mensal (CMM) referente a cada medicamento

de IOT de cada estado. Esta planilha dinâmica é decomposta pela compilação dos dados em um *Tableau* construído pelo CONASS, contendo as informações sobre:

- Análise de cobertura por medicamento e por estado;
- Consumo médio mensal nacional de cada medicamento;
- Declínio e acréscimo de consumo de cada medicamento por estado;
- Percentual de Cobertura de cada medicamento por estado;
- Regularidade de envio do CMM pelo Estado;
- Número de medicamentos segundo categoria da cobertura em dias
- Modelo Preditivo de consumo médio mensal do medicamentos de IOT (disponibilizado desde 22/02/2021)

2.2. O monitoramento (produção e comercialização/distribuição nacional de medicamentos de IOT) é feito semanalmente em análise ao painel do tipo *BI* da ANVISA.

2.3. **As ações de necessidade de apoio aos estados são estabelecidas por critérios de distribuição objetivos.** Vale lembrar que todas as informações de produção e comercialização, mesmo sendo informadas publicamente pela ANVISA, a SAES também envia relatório semanal para todos as Secretarias Estaduais de Saude (SES), CONASS e CONASEMS com todas as informações das indústrias e distribuidores (Razão Social, localização, quantidade de medicamentos disponíveis, etc) para facilitar aquisição e garantir a equalização do abastecimento de medicamentos de IOT no Brasil. Além do envio das informações de produção e venda das industrias e distribuidores para todos os estados do Brasil, semanalmente a indústria recebe as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) para balizar a produção.

2.4. Nesse sentido, a seguir destacam-se a **metodologia de análise** no que tange o monitoramento de medicamentos de IOT e os respectivos **critérios de distribuição**:

- Reuniões semanais com grupo composto por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) para aplicação da metodologia de análise;
- Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 por Estado; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação de quais estados indicam menos de 2 medicamentos de IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação dos estados que indicam pelo menos 2 medicamentos similares por cada classe terapêutica; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação da quantidade de medicamentos disponíveis no distribuidor local por meio do *BI* ANVISA; (Critério de distribuição e análise)
- Em caso de disponibilidade de medicamentos no estoque do MS inferior a 10.000 ampolas, serão avaliados os estados com maior criticidade (taxa de ocupação igual ou superior a 95%, estoque esgotado ou em até 5 dias e os demais critérios já descritos) (Critério de distribuição)
- Análise do Cenário Industrial por medicamento: produção, estoque, Consumo Médio Mensal (CMM) e percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta; (análise)
- Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA; (análise).

2.5. Quanto ao item 6, a SAES/MS informa que **NÃO** houve confisco de medicamentos ou recursos das indústrias farmacêuticas uma vez que o instituto da Requisição Administrativa está previsto no inciso VII, do Art. 3º da Lei nº 13.979 de 6/2/2020. Desta forma, o Ministério da Saúde visando a equilibrar a disponibilidade de tais medicamentos IOT, nas diversas Unidades Federativas, promoveu a requisição do quantitativo de unidades farmacocinéticas para distribuição aos estados brasileiros que

apresentaram criticidade no abastecimento de IOT, utilizando os critérios objetivos para as distribuições, pautadas pela metodologia apresentada acima.

3. CONCLUSÃO

3.1. Após análise realizada, as propostas de intervenção/apoio aos estados são encaminhadas para o CONASS, o CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Este grupo de trabalho realiza reuniões de “ponto focal” três vezes por semana. Assim, o quantitativo de medicamentos para envio aos estados elegíveis, após os critérios aplicados, resulta da avaliação conjunta do Ministério da Saúde (SAES/SCTIE) com o CONASS, o CONASEMS sendo operacionalizados pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS).

3.2. Por fim, ressalta-se que o acompanhamento dos quantitativos de medicamentos de IOT distribuídos por cada estado pode ser realizado por meio do portal eletrônico LOCALIZASUS do Ministério da Saúde no endereço www.localizasus.saude.gov.br.

ANDREZZA SERPA FRANCO

Diretora de Programa

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Serpa Franco, Diretor(a) de Programa**, em 27/04/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 28/04/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020189094** e o código CRC **074BB56A**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021-SAES/GAB/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692) da Câmara dos Deputados - Deputado Tiago Mitraud e outros, o qual requer informações sobre as medidas adotadas para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros, solicitando que sejam respondidas as perguntas que seguem.

1) Quanto ao fornecimento das medicações necessárias para a intubação e manutenção de pacientes sob ventilação mecânica, quando foram registrados casos de desabastecimento e quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?

2) Quanto à escassez de outros fármacos e insumos, tais como oxigênio, antibióticos e antiarrítmicos, quais casos de desabastecimento foram registrados e quando? Diante desses, quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?

3) Quanto ao mapeamento das demandas por insumos, como o Ministério da Saúde tem realizado o levantamento das notificações e requisições apresentadas pelas secretarias municipais e estaduais de saúde em meio à pandemia? Nesse mesmo sentido, o Ministério tem utilizado algum sistema que permita o monitoramento ativo dos estoques públicos?

4) Quanto ao cancelamento da compra de medicamentos utilizados na intubação de pacientes, em 12 de agosto de 2020, quais foram os motivos que embasaram a decisão do Ministério da Saúde pela interrupção da chamada Operação Uruguai II?

5) Quanto ao documento intitulado "Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19", encaminhado ao Ministério da Saúde por intermédio de ofício, assinado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia e outras entidades, como o Ministério da Saúde pretende operacionalizar as indicações nele descritas?

6) Quanto às requisições dos estoques excedentes de indústrias que produzem medicamentos utilizados na intubação de pacientes e outros insumos, realizadas pelo Governo Federal, qual a capacidade e quais os planos do Ministério da Saúde para armazenar e distribuir os recursos confiscados?

7) Quanto à audiência da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara dos Deputados, realizada em 24 de março de 2021, quais foram os motivos que levaram o Ministério da Saúde a se ausentar - sem ao menos enviar um representante?

2. **ANÁLISE**

Esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), no âmbito de sua competência, informa o que segue, referente aos itens 2 e 3.

2.1. Primeiramente, cumpre informar que o Ministério da Saúde recebe semanalmente planilha enviada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) com o consumo médio mensal (CMM) referente a cada medicamento

de IOT de cada estado. Esta planilha dinâmica é decomposta pela compilação dos dados em um *Tableau* construído pelo CONASS, contendo as informações sobre:

- Análise de cobertura por medicamento e por estado;
- Consumo médio mensal nacional de cada medicamento;
- Declínio e acréscimo de consumo de cada medicamento por estado;
- Percentual de Cobertura de cada medicamento por estado;
- Regularidade de envio do CMM pelo Estado;
- Número de medicamentos segundo categoria da cobertura em dias
- Modelo Preditivo de consumo médio mensal do medicamentos de IOT (disponibilizado desde 22/02/2021)

2.2. O monitoramento (produção e comercialização/distribuição nacional de medicamentos de IOT) é feito semanalmente em análise ao painel do tipo *BI* da ANVISA.

2.3. **As ações de necessidade de apoio aos estados são estabelecidas por critérios de distribuição objetivos.** Vale lembrar que todas as informações de produção e comercialização, mesmo sendo informadas publicamente pela ANVISA, a SAES também envia relatório semanal para todos as Secretarias Estaduais de Saude (SES), CONASS e CONASEMS com todas as informações das indústrias e distribuidores (Razão Social, localização, quantidade de medicamentos disponíveis, etc) para facilitar aquisição e garantir a equalização do abastecimento de medicamentos de IOT no Brasil. Além do envio das informações de produção e venda das indústrias e distribuidores para todos os estados do Brasil, semanalmente a indústria recebe as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) para balizar a produção.

2.4. Nesse sentido, a seguir destacam-se a **metodologia de análise** no que tange o monitoramento de medicamentos de IOT e os respectivos **critérios de distribuição**:

- Reuniões semanais com grupo composto por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) para aplicação da metodologia de análise;
- Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 por Estado; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação de quais estados indicam menos de 2 medicamentos de IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação dos estados que indicam pelo menos 2 medicamentos similares por cada classe terapêutica; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação da quantidade de medicamentos disponíveis no distribuidor local por meio do *BI* ANVISA; (Critério de distribuição e análise)
- Em caso de disponibilidade de medicamentos no estoque do MS inferior a 10.000 ampolas, serão avaliados os estados com maior criticidade (taxa de ocupação igual ou superior a 95%, estoque esgotado ou em até 5 dias e os demais critérios já descritos) (Critério de distribuição)
- Análise do Cenário Industrial por medicamento: produção, estoque, Consumo Médio Mensal (CMM) e percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta; (análise)
- Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA; (análise).

2.5. Quanto ao item 6, a SAES/MS informa que **NÃO** houve confisco de medicamentos ou recursos das indústrias farmacêuticas uma vez que o instituto da Requisição Administrativa está previsto no inciso VII, do Art. 3º da Lei nº 13.979 de 6/2/2020. Desta forma, o Ministério da Saúde visando a equilibrar a disponibilidade de tais medicamentos IOT, nas diversas Unidades Federativas, promoveu a requisição do quantitativo de unidades farmacocinéticas para distribuição aos estados brasileiros que

apresentaram criticidade no abastecimento de IOT, utilizando os critérios objetivos para as distribuições, pautadas pela metodologia apresentada acima.

3. CONCLUSÃO

3.1. Após análise realizada, as propostas de intervenção/apoio aos estados são encaminhadas para o CONASS, o CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Este grupo de trabalho realiza reuniões de “ponto focal” três vezes por semana. Assim, o quantitativo de medicamentos para envio aos estados elegíveis, após os critérios aplicados, resulta da avaliação conjunta do Ministério da Saúde (SAES/SCTIE) com o CONASS, o CONASEMS sendo operacionalizados pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS).

3.2. Por fim, ressalta-se que o acompanhamento dos quantitativos de medicamentos de IOT distribuídos por cada estado pode ser realizado por meio do portal eletrônico LOCALIZASUS do Ministério da Saúde no endereço www.localizasus.saude.gov.br.

ANDREZZA SERPA FRANCO

Diretora de Programa

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Serpa Franco, Diretor(a) de Programa**, em 27/04/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 28/04/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020189094** e o código CRC **074BB56A**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 22 de abril de 2021.

Referência Sei: 0019884739.

Assunto: Requerimento de Informação nº 384/2021, do Deputado Tiago Mitraud e outros - Requer informações sobre as medidas adotadas para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros.

Ciente do teor da NOTA TÉCNICA Nº 197/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Encaminha-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR) para análise e providências, com sugestão de encaminhamento ao Centro de Operações e Emergências em Saúde Pública (COE/COVID-19), e à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), quanto ao item 3, bem como aos itens 5 e 6 da referida Nota Técnica.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 25/04/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020176400** e o código CRC **9D671FFA**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA Nº 197/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 384/2021 (0019757692) da Câmara dos Deputados - Deputado Tiago Mitraud e outros, o qual requer informações sobre as medidas adotadas para a manutenção dos estoques de insumos utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida e outros. Solicita que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Saúde, o Departamento de Logística em Saúde e outras Unidades Administrativas reconhecerem como relevantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Quanto ao fornecimento das medicações necessárias para a intubação e manutenção de pacientes sob ventilação mecânica, quando foram registrados casos de desabastecimento e quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?
- 2) Quanto à escassez de outros fármacos e insumos, tais como oxigênio, antibióticos e antiarrítmicos, quais casos de desabastecimento foram registrados e quando? Diante desses, quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?
- 3) Quanto ao mapeamento das demandas por insumos, como o Ministério da Saúde tem realizado o levantamento das notificações e requisições apresentadas pelas secretarias municipais e estaduais de saúde em meio à pandemia? Nesse mesmo sentido, o Ministério tem utilizado algum sistema que permita o monitoramento ativo dos estoques públicos?
- 4) Quanto ao cancelamento da compra de medicamentos utilizados na intubação de pacientes, em 12 de agosto de 2020, quais foram os motivos que embasaram a decisão do Ministério da Saúde pela interrupção da chamada Operação Uruguai II?
- 5) Quanto ao documento intitulado "Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19", encaminhado ao Ministério da Saúde por intermédio de ofício, assinado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia e outras entidades, como o Ministério da Saúde pretende operacionalizar as indicações nele descritas?
- 6) Quanto às requisições dos estoques excedentes de indústrias que produzem medicamentos utilizados na intubação de pacientes e outros insumos, realizadas pelo Governo Federal, qual a capacidade e quais os planos do Ministério da Saúde para armazenar e distribuir os recursos confiscados?
- 7) Quanto à audiência da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara dos Deputados, realizada em 24 de março de 2021, quais foram os motivos que levaram o Ministério da Saúde a se ausentar - sem ao menos enviar um representante?

1.2. No tocante aos itens "1", "3" e "6", encaminha-se, a seguir, as informações disponíveis por esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SCTIE/MS), no que se refere às ações realizadas pelo Ministério da Saúde acerca dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), em âmbito hospitalar, para o combate à covid-19.

2. **DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MS ACERCA DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) DE USO HOSPITALAR UTILIZADOS PARA O COMBATE À COVID-19**

2.1. No que se refere ao aumento da demanda por medicamentos como anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, em decorrência do aumento da disseminação do novo coronavírus nos estados brasileiros e do crescente aumento da necessidade de intubação Orotraqueal (IOT), foi identificada a ocorrência de problemas relacionados ao abastecimento desses medicamentos em diversos hospitais.

2.2. Nesse contexto, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, em meados de junho de 2020, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

2.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, destacando-se as seguintes:

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- III - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- IV - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- V - aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do MRE;
- VI - acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio) – realocação de medicamentos para o SUS;
- VII - requisição às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de medicamentos;

2.4. Cumpre esclarecer que os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS (QUADRO 1), em articulação com o CONASEMS.

QUADRO 1

MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5 mL
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola 10 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 mL
DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 mL
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 ml
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco 100 mL
ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	Frasco-Ampola

2.5. A partir dessa lista, foram realizadas requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos.

2.6. Em relação ao processo licitatório, informa-se que foi realizado o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, homologado em 12/08/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. A partir desse Pregão, foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 97/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020 e 101/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 8 (oito) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (27 SES, 18 capitais/SMS e 4 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.7. Ademais, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico (SRP) nº. 110/2020 (19 itens). O Pregão eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi homologado em 12/11/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 03 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior. A partir desse Pregão foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 130/2020, 131/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 135/2020, 136/2020, 137/2020, 138/2020 e 139/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 15 (quinze) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (25 SES, 9 capitais/SMS e 2 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.8. No que diz respeito à aquisição de medicamentos por meio da OPAS, informa-se que dos 22 (vinte e dois) medicamentos cuja cotação foi solicitada, apenas 7 (sete) itens foram passíveis de aquisição.

2.9. Em referência aos medicamentos adquiridos de laboratórios uruguaios, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), informa-se que foram entregues e distribuídos aos estados de Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS).

2.10. Acerca do acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio), informa-se que se tratou de um esforço de colaboração e articulação entre a União, representada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS) e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em que foram enviadas 61,2 mil unidades de medicamentos utilizados no processo de intubação a estados com estoques próximos ao colapso. Por meio da parceria alavancada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, em menos de 24 horas os medicamentos estavam sendo usados em pacientes de Santa Catarina, Paraná, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte.

2.11. Outra ação importante foi a articulação junto à ANVISA para que as empresas detentoras de registro de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados pelo novo coronavírus, forneçam informações sobre a fabricação, importação e distribuição desses medicamentos.

DO MONITORAMENTO:

2.12. Desde meados de agosto de 2020 são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite que se reúne semanalmente. Para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.

2.13. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA.

2.14. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises de acordo com a seguinte metodologia:

- I - Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado;
- II - Avaliação de quais Estados estão com menos de 2 medicamentos IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias.
- III - Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demand (CMM) x oferta;
- IV - Análise do Risco de desabastecimento de medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demand (CMM) x oferta;
- V - Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA.

2.15. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Os relatórios detalham a razão social, localização e quantitativo de medicamentos para comercialização, visando desse modo contribuir com a efetivação das aquisições por parte dos entes, bem como pelos hospitais contidos nos planos de contingência dos estados. Ressalta-se que desde agosto de 2020 esses relatórios são enviados às SES semanalmente.

2.16. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.

2.17. Importante ressaltar que as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) de todos os estados são enviadas semanalmente para as indústrias de medicamentos de IOT com objetivo de subsidiar a equalização entre a oferta e a demanda dos referidos fármacos.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE

2.18. Informa-se que a distribuição dos medicamentos às Unidades Federativas, definida a partir do monitoramento e da avaliação tripartite é operacionalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS). Todas as informações sobre a distribuição são enviadas ao CONASS e CONASEMS para que disseminem a informação à secretaria de saúde interessada, que por sua vez informa localmente.

2.19. Registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações dos medicamentos para IOT no "Painel de Medicamentos Hospitalares".

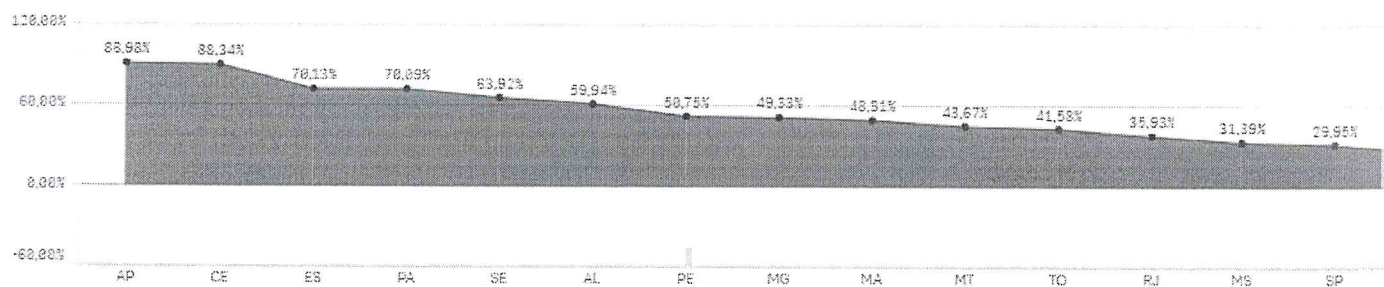
2.20. Com vistas a promover o alinhamento e a disseminação do fluxo de distribuição dos medicamentos para IOT, na 3ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada no dia 30 de março de 2021, foi apresentado e pactuado o fluxo para tomada de decisão para distribuição dos medicamentos IOT. Este fluxo contempla ações desde a análise inicial, passando pela construção, validação e aprovação da pauta até o envio das informações com as datas de entrega.

2.21. Em relação às entregas de medicamentos para IOT informa-se que, até a data de hoje (20/04/2021) foram enviados às secretarias estaduais de saúde o total de **11.232.308 (onze milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e oito) unidades de medicamentos hospitalares**, sendo que destes, 11.101.013 (onze milhões, cento e um mil treze) unidades já foram entregues, e, 131.295 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e cinco) unidades estão com a entrega em andamento. Destaca-se que os medicamentos foram enviados às Secretarias Estaduais de Saúde, que são responsáveis por fazer a distribuição em seu território.

DO RECRUDESCIMENTO DA COVID-19 NO ANO DE 2021

2.22. Após um período de queda nos números de caso de Covid-19 vivenciado no final do ano de 2020, observou-se o recrudescimento da doença demonstrado com a elevação da curva média móvel da COVID-19 nesse início de 2021. O gráfico abaixo apresenta os estados que tiveram uma taxa de variação acima de 20% na média móvel nas últimas semanas. Diferentemente do que aconteceu em 2020, atualmente a Covid-19 tem levado mais pessoas às Unidades de Terapia Intensiva, pois a curva epidemiológica dessa vez está atrelada à elevada mortalidade, atingindo assim mais da metade dos estados brasileiros.

Var% Casos Novos - Média Móvel Atual vs 14 dias: 11,15



Fonte: Site MS em 22/03/2021

2.23. Nesse contexto, verificou-se aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT). Diante do cenário instalado e da necessidade de atendimento de pacientes em leitos de UTI não contemplados no plano de contingência, o CONASS ampliou o levantamento da demanda, a partir da semana 40 (21 a 27 de março de 2021), passando a considerar os casos de intubação em outras unidades.

2.24. Assim, visando mitigar o impacto desse aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, novamente, o MS deu início às seguintes ações estratégicas, as quais estão em andamento:

- I - requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos;

- II - aquisição dos medicamentos, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- III - Execução dos saldos das ARPs vigentes;
- IV - Abertura de novo Pregão Eletrônico;
- V - recebimento de doações.

2.25. Destaca-se, todavia, que essas ações encontram-se em andamento.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Por fim, encaminham-se informações complementares quanto aos itens solicitados:

1) Quanto ao fornecimento das medicações necessárias para a intubação e manutenção de pacientes sob ventilação mecânica, quando foram registrados casos de desabastecimento e quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?

3.2. Conforme detalhamento constante do item 2 da presente Nota Técnica, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, em meados de junho de 2020, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

3.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, destacando-se as seguintes: requisição administrativa; realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços; aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS); aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do MRE; acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio) – realocação de medicamentos para o SUS; requisição às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de medicamentos.

2) Quanto à escassez de outros fármacos e insumos, tais como oxigênio, antibióticos e antiarrítmicos, quais casos de desabastecimento foram registrados e quando? Diante desses, quais foram as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para contornar a escassez dos estoques públicos?

3.4. Sugere-se o encaminhamento à SAES e COE/MS para prestar as informações solicitadas.

3) Quanto ao mapeamento das demandas por insumos, como o Ministério da Saúde tem realizado o levantamento das notificações e requisições apresentadas pelas secretarias municipais e estaduais de saúde em meio à pandemia? Nesse mesmo sentido, o Ministério tem utilizado algum sistema que permita o monitoramento ativo dos estoques públicos?

3.5. Conforme informado nos itens "DO MONITORAMENTO" e da "DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE", são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite (MS, CONASS E CONASEMS), que se reúne semanalmente, para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal. Nesse sentido, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises, conforme metodologia informada nos referidos itens e como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Por fim, sugere-se encaminhamento ao COE/MS para outras informações complementares.

4) Quanto ao cancelamento da compra de medicamentos utilizados na intubação de pacientes, em 12 de agosto de 2020, quais foram os motivos que embasaram a decisão do Ministério da Saúde pela interrupção da chamada Operação Uruguaí II?

3.6. Sugere-se o encaminhamento à SAES para prestar as informações solicitadas.

5) Quanto ao documento intitulado "Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19", encaminhado ao Ministério da Saúde por intermédio de ofício, assinado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia e outras entidades, como o Ministério da Saúde pretende operacionalizar as indicações nele descritas?

3.7. Sugere-se o encaminhamento à SAES para prestar as informações solicitadas.

6) Quanto às requisições dos estoques excedentes de indústrias que produzem medicamentos utilizados na intubação de pacientes e outros insumos, realizadas pelo Governo Federal, qual a capacidade e quais os planos do Ministério da Saúde para armazenar e distribuir os recursos confiscados?

3.8. Tão logo recebidos, os medicamentos são distribuídos conforme detalhamento constante dos itens "DO MONITORAMENTO" e da "DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE".

7) Quanto à audiência da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara dos Deputados, realizada em 24 de março de 2021, quais foram os motivos que levaram o Ministério da Saúde a se ausentar - sem ao menos enviar um representante?

3.9. Sugere-se verificação desse questionamento juntamente à área demandada para tal reunião.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, vê-se que, observadas as competências desta área técnica, estão sendo adotadas medidas de apoio aos estados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a saber: adoção de ações estratégicas para aquisição emergencial de medicamentos utilizados em âmbito hospitalar para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela COVID-19; monitoramento do

Consumo Médio Mensal (CMM) dos estados e da análise de disponibilidade dos fármacos ante o cenário de consumo e o envio de medicamentos às secretarias de saúde, responsável pela distribuição em seu território.

4.2. Em relação às entregas de medicamentos para IOT informa-se que foram enviados às secretarias estaduais de saúde o total de **11.232.308 (onze milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e oito) unidades de medicamentos hospitalares**. As Secretarias Estaduais de Saúde são responsáveis por fazer a distribuição em seu território.

4.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Coordenadora-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 20/04/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 22/04/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019884739** e o código CRC **A2428151**.